

INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE – MACAÉ
DEPARTAMENTO DE DIREITO DE MACAÉ

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte, às 16:00, foi iniciada a primeira Reunião Ordinária do Departamento do Curso de Direito de Macaé (MDI) virtualmente, via *Google Meet*, em atenção aos termos da **Instrução de Serviço PROGEPE 005/2020, art. 5º**, estando presentes os (as) Professores (as) Saulo Mendonça, Andreza Franco, Camilo Carneiro, Carlos Victor Nascimento, Daniel Nascimento, Daniele Maia, David Fernandes, Fabianne Maciel, Fabiano de Aquino, Fernanda Almeida, Francisco Alves, Heron Abdon, Jorge Luiz das Flores, Leticia Leidens, Priscila Petereit e Wilton Bisi. Representação discente presente na pessoa do aluno Julio David Costa Zimmermann de Sousa. Considerando os pontos de pauta remetidos e acrescidos, dá-se início as deliberações.

1. Em 10/09/2018 foi instaurado o **Processo nº 23069.090099/2018-17** encaminhado ao Gabinete do Vice Reitor, à época, Prof. Antônio Cláudio, solicitando atenção e ajuda com a demanda referente composição e manutenção do quadro docente do MDI, este processo foi instruído também com vários memorandos enviados anteriormente a setores diversos da UFF, solicitando ajuda para composição e manutenção do quadro docente do MDI. O MDI não obteve resposta positiva. Em 21/05/2019, foi registrado no item 21.2 da ata da RO do MDI a deliberação acerca da constituição de uma comissão composta pelos **Prof. Saulo Mendonça, Prof. Daniel Nascimento, Profª. Andreza Franco, Prof. Camilo Carneiro, Prof. Heron Abdon, Profª. Fernanda Andrade e Profª. Fabianne Manhães** visando o agendamento de uma reunião com o **Reitor, Prof. Antônio Cláudio** para tratar das demandas de vagas ociosas envolvendo remoções por doença, falecimento e exonerações que impactam diretamente na oferta de disciplinas no Curso de Direito de Macaé no semestre 2019.2. Na RO do MDI de 22/08/2019 (itens 2.2 e 2.6) registrou-se que em 02/07/2019, a referida comissão esteve na Reitoria, com o Vice Reitor, Pró-reitora de graduação e Pró-reitora de gestão de pessoas, onde obtiveram a informação de que deveríamos manter contato com a Pró-reitora de gestão de pessoas por *e-mail* para conhecer os procedimentos extraordinários para realização dos concursos públicos para preenchimento das vagas de 20h e 40h DE que estão a disposição do MDI. Em 07/08/2019, a Coordenadora da CPD/PROGEPE/UFF informou em resposta ao MDI que *“Concurso para docentes efetivo será possível para a próxima janela de concursos a serem realizados em 2020 e o calendário ainda não foi finalizado e divulgado”*. Em

08/11/2019 foi instruído pelo MDI o **Processo nº 23069.009522/2019-04** com ofício encaminhado ao CUV e CEPEX solicitando atenção e apoio para a composição e manutenção do quadro docente do Departamento de Direito de Macaé, este processo ainda não retornou ao MDI, encontra-se na CPD/GEPE. Em 19/11/2019 o MDI deliberou pelas remoções do Prof. Cândido Duarte e da Profª. Clarisse Inês, ambas com contrapartida de vagas, com o *código* 238496 e *código* 238608, vidas da Faculdade de Direito de Niterói – Departamento de Direito Processual e do ICHS – Departamento de Direito de Volta Redonda, respectivamente. Os concursos públicos foram solicitados ainda em dezembro de 2019, atentando ao calendário publicizado pela CPD/GEPE, conforme se verifica no **Processo nº 23069.090132/2019-44**, Concurso Público para seleção de Professor na área de Direito Penal e **Processo nº 23069.090133-2019-99**, Concurso Público para seleção de Professor na área de Direito do Trabalho e Processo do Trabalho. Contudo, conforme registrado na RE do MDI do dia 03/02/2020, nos dias 22 e 24 de janeiro de 2020, da Direção do ICM/UFF as seguintes notícias da Chefe de Gabinete do Reitor e da Coordenação de Pessoal Docente, respectivamente:

Prezados diretores e Prezadas diretoras,
Como é de conhecimento de todos (as), estamos enfrentando uma série de determinações do governo federal, relacionadas à gestão da Universidade, que impactam diretamente as atividades acadêmicas e administrativas. Em Janeiro de 2020, foi publicada a Portaria nº 2.227, de 31 de Dezembro de 2019 que dispõe sobre os procedimentos para afastamento e concessão de diárias e passagens a serviço, no âmbito do Ministério da Educação. Esta Portaria veda a emissão de diárias e passagens pelas entidades até a publicação da regulamentação que defina os procedimentos internos relativos à concessão de diárias e passagens, em até 60 (sessenta) dias, além de outras determinações relacionadas a afastamentos (com ou sem ônus) no interesse da administração. Outrossim, recebemos o **Ofício nº 1/2020/CGRH/DIFES/SESU/SESU-MEC que trata dos provimentos de cargos de docentes e técnicos para o ano de 2020. O documento expressa a impossibilidade temporária de efetuar o provimento de cargos de docentes, inclusive de professores substitutos e técnicos nas Universidades Federais.** Dia 20 foi promulgada e publicada a Lei Orçamentária Anual para 2020 que expressa o provimento dos cargos de docentes e técnicos-administrativos em seu quantitativo total no âmbito do MEC, no entanto conforme consta no Ofício **aguardamos a divulgação por parte da SESU dos limites de provimento dos quadros das instituições.** Isto posto, a Reitoria, em conjunto com as respectivas Pró-reitorias, está buscando maiores esclarecimentos junto ao MEC e analisando as repercussões das referidas decisões, ao mesmo tempo em que avançamos na elaboração da regulamentação interna relacionada à Portaria no 2.227/2019. Além disto, nos mantemos em permanente comunicação com a ANDIFES, que pautará em sua próxima reunião tais temas. Neste sentido, estamos comprometidos com a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas e empenhados em dialogar de forma transparente com a comunidade universitária.

Rita Leal Paixão
Chefe de Gabinete do Reitor
Universidade Federal Fluminense

Prezados,

Informamos que devido a **impossibilidade temporária de efetuar o provimento de cargos relacionados à carreira de Magistério Superior até que sejam divulgados os limites de provimento de cargos autorizados nos bancos de professor-equivalente (BPEq) para o exercício de 2020 pela Secretaria de Educação Superior – SESu, conforme estabelecido na Portaria MEC nº 1.469, de 22 de agosto de 2019 e Ofício Circular nº 1.469 de 08 de janeiro de 2020 da Secretaria de Educação Superior – SESu-MEC, os trâmites para a realização dos concursos ficaram suspensos.**

Desta forma, **todo o cronograma precisará ser alterado** e assim que toda modificação estiver concluída encaminharemos aos Departamentos de Ensino.

Pedimos, por gentileza, que atualizem o cadastro no endereço eletrônico <https://app.uff.br/cpd/> para que todos possam receber as informações necessárias em tempo hábil para a realização dos concursos.

Atenciosamente,

Elaine Rodrigues

Coordenação de Pessoal Docente

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Universidade Federal Fluminense

(21) 2629-5272

Mesmo assim, o MDI instruiu e despachou o **Processo nº 23069.090009/2020-67**, processo seletivo simplificado para seleção de professor substituto na área de direito civil, processo civil e prática cível e **Processo nº 23069.090011/2020-36**, processo seletivo simplificado para seleção de professor substituto na área de direito do trabalho, processo do trabalho e prática trabalhista, visando o preenchimento, mesmo que temporariamente, das vagas de *código 238496* e *código 238608*, advindas das remoções do Prof. Cândido Duarte e Prof^a. Clarisse Inês, respectivamente. Paralelo a isso, o MDI acompanhou o andamento do **Processo nº 23069.160285/2019-66**, referente ao pedido de exoneração da Prof^a. Sonia Barroso na expectativa de solicitar a convocação do *Prof. José Antônio Callegari* para preenchimento da vaga de *código 859781*, conforme reiterado no item 15 da RE do MDI do dia *03/02/2020*. Em razão da proximidade do prazo de validade do concurso público ao qual se submeteu o *Prof. José Antônio Callegari*, em *02/01/2020* o MDI fez contato com o Reitor, informando que *“Não sei se teremos como oferecer todas as disciplinas da grade obrigatória em 2020.1 e o prazo para lançamento das disciplina no sistema se encerra no início de fevereiro. Também não sei se posso solicitar apoio dos residentes jurídicos que estão cursando o último semestre da pós-graduação em residência jurídica. Talvez tenhamos que abrir mão de ter duas entradas de alunos por ano e passarmos a ter uma única entrada anual.”*, nesta oportunidade o MDI foi encaminhado para PROGRAD e PROGEPE com quem se reuniu em *15/01/2020* e em *19/02/2020*, na última reunião a Coordenação do Curso de Direito de Macaé e a Direção do ICM acompanharam o Chefe de Departamento, também estiveram presentes a Diretora da Faculdade de Direito de Niterói e o Coordenador do Curso de Direito de Niterói que se disponibilizaram a indagar se algum colega da Faculdade de Direito de Niterói poderia nos

auxiliar a sanar a demanda das turmas que deveriam ter aulas de Trabalho I e Trabalho II, mas a resposta foi negativa; sugeriram que as referidas disciplinas fossem ofertadas na modalidade semipresencial (EaD), mas as disciplinas não são cadastradas desta forma (semipresencial) na PROGRAD; foi sugerido que os alunos(as) se inscrevessem para cursar a disciplina em Niterói, em regime de mobilidade, mas a questão do transporte dos discentes não restou esclarecida nem resolvida. Por essa razão, considerando o crescimento no *déficit* de professores que o MDI vem suportando, ainda não temos como oferecer as referidas disciplinas no semestre letivo corrente. Informamos que a solicitação de nomeação do candidato José Antônio Callegari se deu em 19/03/2020, tão logo tomamos conhecimento da liberação da vaga de *código* 859781, em 15/05/2020 o requerimento foi efetivamente instruído pelo Protocolo Central e autuado sob o **Processo nº 23069.001407/2020-17** que se encontra na DGLD/CPD - Divisão de Gestão de Lotação Docente. Seguimos na expectativa de que o Professor seja nomeado, empossado e entre em exercício, bem como aguardamos condições de realizar os processos seletivos simplificados e concursos públicos instaurados e requeridos, conforme registrado, para que possamos tentar equalizar a situação do quadro docente do MDI da melhor forma possível. **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.**

2. Os grupos do barema para os processos seletivos simplificados para seleção de professor na área de direito civil, processo civil e prática cível (**processo nº 23069.090009/2020-67**) e direito do trabalho, processo do trabalho e prática trabalhista (**processo nº 23069.090011/2020-36**) foram distribuídos da seguinte forma: grupo I: 4; grupo II: 3, grupo III: 1 e grupo IV: 2. Para prova didática, peso 3, prova escrita, peso 4 e currículo, peso 3. **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.**

3. Aprovação dos atos ad referendum praticados em 24/01/2020; 06/02/2020 e 11/05/2020, respectivamente, todos remetidos com os pontos de pauta. **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.**

4. Em 13/02/2020, a Direção do ICM solicitou por *e-mail* que o Colegiado do MDI indique nomes para compor comissão eleitoral para eleição da nova composição do Colegiado de Unidade, na oportunidade o Diretor, **Prof. Daniel Nascimento**, ressaltou que, aqueles que desejarem compor chapa candidata não devem ser indicados para a comissão eleitoral e, os candidatos ao Colegiado de Unidade (três professores titulares e três suplentes por departamento, sendo os suplentes vinculados aos titulares) devem ter a disponibilidade de participar das reuniões. Registramos a manifestação espontânea de interesse e disponibilidade para compor a referida CEL pelo **Prof. Carlos Victor Nascimento dos Santos** e **Prof. Daniel**

Arruda Nascimento, conforme DTS ICM 004 de 15 de abril de 2020, publicada no BS UFF Ano LIV, n.º 67, de 16/04/2020, Seção I, Pág. 04. **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.**

5. Nos itens 18 e 19 da ata da RO do MDI do dia *04/12/2019*, forma compostos os seguintes GTs:

5.1. Para regulamentação das Comissões de Pesquisa, Ensino e Extensão, pela **Prof^ª. Andreza Franco, Prof. Camilo Carneiro, Prof. Carlos Victor, Prof^ª. Fernanda Almeida e Prof^ª. Priscila Petereit.**

5.2. Para reformulação da Resolução nº 02/2017 (Regulamento TCC), pelo **Prof. Camilo Carneiro, Prof^ª. Fabianne Manhães e Prof. Heron Abdon.**

5.3. Para reformulação da Resolução nº 03/2017 (Regulamento de Atividades Complementares) pela **Prof^ª. Andreza Franco, Prof^ª. Fabianne Manhães e Prof. Fabiano Aquino.**

5.4. Para reformulação da Resolução nº 04/2015 (Regulamento de Estágio Curricular Obrigatório) pela **Prof^ª Andreza Franco, Prof. Carlos Victor e Prof^ª. Priscila Petereit.**

5.5. Para reformulação do Regulamento do CAJUFF, pela **Prof^ª. Andreza Franco, Prof. Carlos Victor e Prof^ª. Priscila Petereit.**

5.6. Para reformulação do Regulamento do MDI, pelo **Prof. Camilo Carneiro, Prof. Fabiano Aquino, Prof^ª Fernanda Almeida, Prof. Francisco Alves, Prof. Heron Abdon, Prof. Jorge Flores e Prof. Saulo Mendonça.**

5.7. Fica registrado que o grupo de trabalho para reformulação da Resolução nº 03/2017 (Regulamento de Atividades Complementares) composto pela **Prof^ª. Andreza Franco, Prof^ª. Fabianne Manhães e Prof. Fabiano Aquino** e o grupo de trabalho para reformulação da Resolução nº 02/2017 (Regulamento TCC), composto pelo **Prof. Camilo Carneiro, Prof^ª. Fabianne Manhães e Prof. Heron Abdon**, encaminharam a proposta de minuta do por *e-mail* em 22/05/2020 e 23/05/2020, respectivamente. **PLENÁRIA CIENTE.**

5.8. Solicitamos aos grupos mencionados nos itens 5.1., 5.4. e 5.5., que, por favor, remetam a proposta de minuta por *e-mail* para o chefe do departamento, até o dia 25/06/2020, data a partir da qual todas as propostas de minutas serão consolidadas e enviadas ao membros desse colegiado para conhecimento a fim de numa próxima reunião possamos apresentar coletivamente nossas ponderações, sugestões e realizarmos ajustes que se entenderem necessários para então encaminhar para o Colegiado do Curso as minutas de regulamentação das Comissões de Pesquisa, Ensino e Extensão, reformulação da Resolução nº 02/2017 (Regulamento TCC), reformulação da Resolução nº 03/2017 (Regulamento de Atividades

Complementares), reformulação da Resolução nº 04/2015 (Regulamento de Estágio Curricular Obrigatório) e reformulação do Regulamento do CAJUFF, entendendo ser a instância adequada para efetiva deliberação acerca dos temas. Seguirmos, futuramente, na consolidação da reformulação do Regulamento do MDI. **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.**

6. O Prof. Daniel Nascimento sugeriu a constituição de um grupo de trabalho para planejar a criação de um Mestrado em Direito em Macaé, com a palavra, o professor informou que entende salutar que o debate se inicie. A **Profª. Fernanda Almeida**, manifestou preocupação quanto ao tema em razão dos seguintes motivos: (a) estamos com *déficit* de professores no Departamento atualmente, não possuindo condições de oferecer uma quantidade minimamente razoável de disciplinas optativas, além de estarmos com dificuldades para ofertar até mesmo as disciplinas obrigatórias; (b) estamos em uma situação de excepcionalidade, com diversas propostas de Atividades Acadêmicas Emergenciais, tanto para serem realizadas no momento atual quanto para preparar os cursos para o retorno das atividades presenciais. Estas propostas já direcionam para a necessidade de inúmeras adaptações nos cursos, que irão exigir muito das coordenações de curso, dos Departamentos de Ensino e de todo o corpo docente. Acrescente-se a isso que o retorno das atividades presenciais se dará em um contexto de mudança de prédio (do Bloco A para o Bloco D), o que poderá causar um transtorno adicional em um momento já conturbado; (c) recebemos contato, por *e-mail*, da Divisão de Avaliação (DAV-PROGRAD), acerca de Renovação de Reconhecimento de Cursos, já levantando a possibilidade uma futura avaliação *in loco*. Caso isso ocorra em um período breve, também exigirá esforço de todo o corpo docente. Sendo assim, a professora sugeriu que o ponto seja apresentado em momento mais oportuno, e que os esforços de todos, neste momento, estejam direcionados para solucionar os graves problemas que já temos na graduação. O **Prof. Daniel** ressaltou que não há pressa na reflexão sobre o tema, que pensar sobre o assunto não prejudica a graduação e que não acredita que a reflexão sobre elaboração de uma proposta de mestrado seja visto negativamente pela administração superior da universidade, sinalizou ainda os benefícios de se ter um programa de mestrado que atenderia também uma demanda local, além de viabilizar a construção de uma rede de contatos e otimização dos resultados acadêmicos produzidos pelo Instituto, enfatizando que os benefícios se estenderiam também para o nosso curso de graduação. O **Prof. Francisco Alves** registrou que já temos uma demanda a ser atendida com o curso de Pós-Graduação de Residência Jurídica em Resolução de Conflitos. A **Profª. Andreza Franco** registrou que também é entusiasta da proposta de se pensar num curso de mestrado

interdisciplinar, mas frisa que não podemos ignorar o momento que estamos vivenciando, não apenas em razão do necessário distanciamento social por questões de saúde, mas também por todas as demandas e incertezas institucionais. A **Profª. Fernanda Almeida** registrou também ser entusiasta da proposta, mas também considera que o momento não seja oportuno. O **Prof. Daniel Nascimento** ressaltou que um programa de pós-graduação em Macaé daria nova vida ao nosso instituto, teria também o benefício de alavancar as pesquisas docentes e a criação de grupos e linhas de pesquisas, incentivar estudantes a iniciarem pesquisas desde a graduação em preparação à pós-graduação, fixar doutores no interior, absorver estudantes egressos do nosso curso de graduação, formar quadros em mestrado e, possivelmente, em doutorado em Macaé, permitir a realização de eventos acadêmicos mais importantes a nível local. Se criado o dispositivo do estágio docente no projeto de pós-graduação stricto sensu, os mestrandos e doutorandos poderiam atuar no curso de graduação como auxiliares dos nossos docentes, desafogando o quadro de horários. Salientou, ainda, que o nosso corpo docente é qualificado e um grupo de dez a doze docentes seria suficiente para produzir uma proposta consistente para a CAPES. Mas, concorda com o adiamento da criação do grupo de trabalho, mas ainda considera que este seja o tempo oportuno. Temos que dar passos seguros nesse debate, a partir de agora, podendo o debate se iniciar de modo informal. A **Profª. Fernanda Almeida** registra por fim que nada impede que se troquem ideias e se estabeleçam parcerias acadêmicas visando uma retomada oportuna no futuro. Ante ao exposto, havendo anuência do **Prof. Daniel Nascimento** no sentido de que a criação do grupo de trabalho pode ser postergado, adiamos a discussão para momento oportuno. **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.**

7. A pedido do **Prof. Camilo Carneiro** constitui-se pelos **Professores Heron Abdon** (presidente), **Fabianne Manhães e Saulo Mendonça** a comissão para avaliação do relatório parcial de estágio probatório referente aos 24 meses de atividades acadêmicas, junto a UFF, **Processo nº 23069.090074/2019-59. PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.**

8. A pedido da **Profª. Letícia Leidens** constitui-se pelos **Professoras(es) Andreza Franco** (presidente), **Fernanda Almeida e Paulo Brasil Dill** a Comissão para avaliação do requerimento de Progressão Funcional Horizontal de Adjunta, classe C-I para Adjunta, classe C-II. **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.**

9. **APROVAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do parecer emitido pela Comissão Avaliadora que analisou o requerimento de Progressão Funcional horizontal do **Prof. Jorge Flores**, da Classe de Adjunto, nível C-III para Classe de Adjunto, nível C-IV, aprovando e homologando sua

progressão nos termos requeridos no **Processo nº 23069.090107/2019-61. PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.**

10. APROVAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do parecer emitido pela Comissão Avaliadora que analisou o relatório parcial de 24 meses do estágio probatório do **Prof. Fabiano Aquino, Processo nº 23069.090016/2019-25. PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.**

11. Registro da apresentação pelo **Prof. Carlos Victor Nascimento** do plano de trabalho em exigência ao art. 4º, "a" da Res. 219/2005 do Conselho de Ensino e Pesquisa.

12. Em 28 de abril de 2020, recebemos *e-mail* enviado pelo Prof. Gabriel Lima Marques, no seguinte sentido.

Prezados professores Saulo Bichara e Andreza Aparecida, respectivamente chefe e sub-chefe do departamento de Direito de Macaé da Universidade Federal Fluminense - UFF.

Envio o presente e-mail para consultar aos senhores se existe a possibilidade de redistribuição para o departamento de Direito de Macaé da UFF, por meio de permuta entre códigos de vagas.

Em tempo: há dois anos atrás fiz essa mesma consulta, que em análise pelo Departamento foi negado pelo fato de ainda não ser Doutor.

Como agora defendi o meu doutorado em Direito Público, pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, é por isso que gostaria de renovar a consulta, considerando que sou professor assistente há já quase 5 anos, de Direito constitucional, administrativo e tributário da Universidade Federal do Amapá, tenho mestrado em Direito pela UFRJ, especialização em Direito e Saúde pela FIOCRUZ, e graduação em Direito pela UERJ (conforme Lattes em anexo), sendo que procuro essa oportunidade para estar mais próximo da minha família, esposa e filha.

Grato desde já pela atenção,

Cordialmente.

Gabriel Lima Marques

Sobre a indagação do referido professor, a plenária se manifesta no sentido de não possuir código de vaga disponível nem demanda para as áreas indicadas. **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.**

13. Fica registrada a suspensão da autorização de afastamento no País publicada no BS-UFF nº 073, de 06/05/2016, Seção II, p. 027, referente ao **Prof. Paulo Brasil Dill Soares**, nos termos constantes da Decisão nº 45/2020, publicada no BS-UFF nº 83, de 14/05/2020, Seção IV, p. 010. **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.**

14. Fica registrado o encerramento do contrato de trabalho temporário do **Professor Substituto Matheus Farinhas de Oliveira**, registramos também nossos agradecimentos pelos bons serviços prestados no MDI. **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.**

15. Apresentação e aprovação do RAD 2019 pelos **Professores(as) Andreza Franco, David Fernandes, Fabianne Manhães, Fernanda Almeida, Heron Abdon, Letícia Leidens, Paulo Brasil Dill e Priscila Petereit. PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.**

16. Apresentação e aprovação do RAD 2018 pela **Profª. Priscila Petereit**. **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.**

17. O **Prof. Jorge Flores** informa que orientará atividade de monitoria voluntária pelo aluno Luis Antonio Nunes Gomes, matrícula n.º 118084020, na disciplina Empresarial III. **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.**

18. A **Profª. Fabianne Manhães** dá ciência da nova linha de pesquisa denominada "Administração, Tributação e Orçamento" no Grupo de Pesquisa CAPES/CNPQ "Jurisdição Constitucional, Políticas Públicas e Democracia" certificado pela UFF, tendo como líder a **Profª. Fabianne Manhães** e como vice-líder o **Prof. Heron Abdon**. Na referida linha de pesquisa, está vinculado o **Prof. Camilo Carneiro**. Solicito ainda ciência e o convite aos professores que queiram vincular seus projetos ao grupo de pesquisa, salientando que atualmente funcionam três outras linhas: 1) Constituição, Internacionalização e Processo; 2) Direitos sociais, políticas públicas e desenvolvimento sustentável; e 3) Meio ambiente, políticas públicas e desenvolvimento urbano. **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.**

19. A **Profª. Fabianne Manhães** dá ciência de sua participação como voluntária no conselho gestor e editorial no Núcleo de estudo e pesquisa Observatório da Cidade, vinculado à Secretaria Adjunta de Ensino Superior do Município de Macaé. **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.**

20. A **Profª. Priscila Petereit** informa da constituição do Grupo de Pesquisa "História e Direito: Poderes, Instituições e Práticas", certificado pelo Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil no dia 19 de maio de 2020, liderado pela docente. **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.**

21. Apresentação pelo **Prof. Carlos Victor Nascimento** do projeto de extensão "Muito além da sala de aula: interações e mídias sociais no processo educativo" que "tem por objetivo apresentar uma alternativa ao processo educativo por meio da demonstração do alcance das interações nas mídias digitais. Com a utilização de plataformas como o *Facebook* e *Instagram*, pretende-se criar uma página com informações sobre o ensino, a pesquisa, extensão, gestão administrativa e regulação do ensino, capazes de estimular o aprendizado e troca de experiências entre alunos, professores e gestores do ensino. Desta forma, com informações simples e de fácil compreensão, objetiva-se contribuir ao acesso à informação a partir de uma imersão interativa ao universo acadêmico e criando uma rede de pessoas voltadas ao mesmo interesse: compreender melhor o funcionamento da academia a partir da (re)produção, complementação, criação colaborativa e compartilhamento de informações e experiências voltadas ao ensino." **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.**

22. Apresentação pelo **Prof. Carlos Victor Nascimento** da proposta de realização do projeto de extensão seminários internos, sob sua coordenação e com o título: “Diálogos acadêmicos sobre o Direito”. **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.**

23. Registramos aprovação pela PROAES dos seguintes projetos com os respectivos coordenadores, dos quais ficam a **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.**

23.1. Projeto de desenvolvimento acadêmico “Participação e arenas públicas: uma análise dos atores sociais e institucionais representativos nos Conselhos Municipais” (PROAES-UFF4384), coordenador pela **Profª. Andreza Franco.**

23.2. Projeto "Vivenciando Direito Administrativo" (PROAES - UFF4157), contemplado 03 (três) vagas para estudantes do curso de graduação em Direito da UFF - Macaé junto ao Programa Bolsa Desenvolvimento Acadêmico 2020, coordenado pelo **Prof. Camilo Carneiro.**

23.3. Projeto de ensino "A normatividade dos precedentes judiciais" (PROAES-UFF 4189), coordenado pelo **Prof. Fabiano Aquino.**

23.4. Projeto de desenvolvimento acadêmico “Cidadania ativa para formação acadêmica do discente” (PROAES-UFF4169), deferido em 18/02/2020, contemplado com 05 (cinco) vagas/bolsas para alunos do curso de Direito em Macaé, coordenado pela **Profª. Fabianne Manhães.**

23.5. Projeto “Maria da Penha nas Escolas” (PROAES-UFF4196), contemplado com 03 (três) vagas/bolsas no Programa Bolsa Desenvolvimento Acadêmico 2020, coordenado pela **Profª. Fernanda Almeida.**

23.6. Projeto “Não tem graça nenhuma: a intimidação sistemática (*bullyng*) prevista na Lei Federal nº 13.185/2015” (PROAES-UFF4295) contemplado com 03 (três) vagas/bolsas sendo 01 (uma) para estudante do curso de graduação em Direito UFF/Macaé, 01 (uma) para estudante do curso de graduação em Psicologia UFF/Rio das Ostras e 01 (uma) para estudante do curso de graduação em Serviço Social UFF/Rio das Ostras - Programa Bolsa Desenvolvimento Acadêmico 2020, coordenado pelo **Prof. Heron Abdon.**

23.7. Projeto “O combate à corrupção e a estrita observância aos Direitos Fundamentais” (PROAES-UFF4334) contemplado com 03 (três) vagas/bolsas para estudantes do curso de graduação em Direito UFF/Macaé - Programa Bolsa Desenvolvimento Acadêmico 2020, coordenado pelo **Prof. Heron Abdon.**

23.8. Projeto desenvolvimento acadêmico “Redes agroecológicas em Macaé: ações de ampliação e fortalecimento sob a perspectiva da economia solidária” (PROAES-UFF4385), coordenado pelo **Prof. Paulo Brasil Dill**.

23.9. Projeto “Temas atuais de Direito de Família e Sucessões: Um estudo da jurisprudência dos Tribunais Superiores” (PROAES UFF-4229), coordenado pela **Profª. Priscila Petereit**.

23.10. Projeto de ensino “Imersão em direito empresarial”, (PROAES-UFF4329), contemplando 05 (cinco) vagas/bolsas para alunos do curso de Direito em Macaé, coordenado pelo **Prof. Saulo Mendonça**.

24. A **Profª. Fernanda Almeida** registra a aprovação do projeto de pesquisa “Ensino jurídico e reprodução de estereótipos de gênero”, pela Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ) – Programa de Iniciação Científica (IC) – 2019/2, contemplado com uma bolsa. **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.**

25. O **Prof. Saulo Mendonça** informa sua participação como colaborador no Projeto de Extensão “Baixada Empreendedora Unida”, coordenado pela Profª. Juliana S. Pinheiro do DCJur/UFRRJ. **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.**

26. Informes da Coordenação do Curso de Direito apresentado pela **Profª. Fernanda Almeida** registrando em linhas gerais, o que foi falado no Fórum dos Coordenadores de Curso, e as propostas da PROGRAD de Atividades Acadêmicas Emergenciais. Apresentou, ainda, explicação sobre o teor da Decisão nº 110/2020, tomada pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPEX), em reunião realizada em 20/05/2020. Por fim, informou que no dia 14/05/2020 a coordenação do curso recebeu *e-mail* da Divisão de Avaliação (DAV-PROGRAD) acerca de Renovação de Reconhecimento de Cursos. O assunto foi debatido no âmbito do Núcleo Docente Estruturante do Curso, em Reunião realizada remotamente no dia 21/05/2020. Na ocasião, os membros do NDE deliberaram pelo envio de um *e-mail* para a DAV, com o objetivo de verificar a situação do curso de Direito de Macaé. Foi agendada uma reunião para amanhã (26/05/2020), com a presença da Coordenação do curso, membros do NDE e o Chefe da DAV, Marcelo Linhares, quando possivelmente teremos novas notícias sobre o processo de avaliação do curso de Direito de Macaé, além de orientações sobre como se dará uma futura avaliação *in loco*. **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.**

27. Fica registrado que a presente ata será encaminhado ao termino desta RO a todos os presentes votantes, solicitando-os que indiquem no prazo de 03 (três) dias a contar de hoje, estarem *de acordo*, se for o caso, com os termos postos, manifestação que será anexada à ata.

28. Fica registrado a solicitação de que os presentes votantes assinem a presente ata tão logo tenhamos meios de retomar nossas atividades institucionais de forma presencial no MDI.

29. Às 18:05, deu-se por encerrada a presente reunião cuja ata foi lavrada e compartilhada pelo Chefe de Departamento, com transmissão simultânea a todos os presentes por meio do aplicativo *Google Meet*. //////////////////////////////////////

Macaé/RJ, 25 de maio de 2020.



SAULO BICHARA MENDONÇA – SIAPE 1949734
Chefe do Departamento de Direito de Macaé – MDI/ICM/UFF

ANDREZA APARECIDA FRANCO CAMARA – SIAPE: 1802275

CAMILO PLAISANT CARNEIRO – SIAPE: 3061905

CARLOS VICTOR NASCIMENTO DOS SANTOS – SIAPE: 1228125

CHARLES DA SILVA NOCELLI – SIAPE: 3050365 (*Substituto*)

DANIEL ARRUDA NASCIMENTO – SIAPE: 1733382

DANIELE LOVATTE MAIA – SIAPE: 1625451

DAVID AUGUSTO FERNANDES – SIAPE: 1211036

FABIANNE MANHAES MACIEL – SIAPE: 1996785

FABIANO GOSI DE AQUINO – SIAPE: 3009655

FERNANDA ANDRADE ALMEIDA – SIAPE: 1576861

FRANCISCO DE ASSIS AGUIAR ALVES – SIAPE: 2957703

HERON ABDON SOUZA – SIAPE: 1046508

JORGE LUIZ LOURENCO DAS FLORES – SIAPE: 1774654

LETICIA VIRGINIA LEIDENS – SIAPE: 2242635

PAULO BRASIL DILL SOARES – SIAPE: 1765397 (*afastado/licenciado*)

PRISCILA PETEREIT DE PAOLA GONCALVES – SIAPE: 2295037

WILTON BISI LEONEL – SIAPE: 1776116

REPRESENTAÇÃO DISCENTE